

ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

A UTOGRAFO DE LEI Nº 365/76

" Concede ajuda para implantação do sistema de som e imagem de televisão de Araguaína e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a concessão de ajuda especial de Cr\$ 100.000,00 ( Cemmil cruzeiros ) destinada à implantação do sistema de som e imagem de televisão da cidade de Araguaína, através de liberação de recursos à entidade encarregada de implantação do referido complexo CLUBE DE TV DE ARAGUAÍNA - mediante quitação passada pela Diretoria da Entidade.

Art. 2º - É reconhecida, para fins da referida ajuda, a idoneidade da entidade encarregada da obra CLUBE DA TV DE ARAGUAÍNA antes designada por SISTEMA ESPECIAL DE TELEVISÃO DE ARAGUAÍNA - SETA -, bem como aprovados ficam os atos do Poder Executivo Municipal que ordenaram a despesas em aprêço, para efeito debregularização da competente despesa.

Art. 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial da ordem do valor da ajuda concedida, bem com o autorizado fica a apontar os recursos necessários à respectiva, cobertura, segundo as regras da Lei nº 4.320.

Art. 4º - Fica por força desta Lei, sem efeito a Lei nº 330/76.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 31 dias do mês de Dezembro de 1.976.

Câmara Municipal de Araguaína - Go  
*Antonio Raymundo Costa*  
Presidente